



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PARECER Nº 09/2024/DOP/PREFCAM
PROCESSO Nº 23107.031515/2023-63
INTERESSADO: REITORIA
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

RDC Nº 005/2023

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

Em reanálise da proposta da empresa **SEVEN ENGENHARIA LTDA**, verificamos, além de sua planilha orçamentária sintética, onde estão os valores de cada serviço, suas composições de preços unitários, onde, em atenção à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Governo Federal, seguimos a base SINAPI para todos os preços de insumos e mão de obra, de forma que os valores pagos aos operários não pode ser inferior ao valor do Dissídio Coletivo com Encargos Complementares, tendo esses **valores de mão de obra**, referenciados no **SINAPI NÃO DESONERADO e COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, além de sua composição de BDI e cronograma físico-financeiro.

Salientamos que o orçamento de referência da Universidade Federal do Acre foi o "Não Desonerado", ou seja, utilizou-se o orçamento com Encargos Sociais de 115,90%. Tal escolha segue as determinações da LDO, de escolher entre os Orçamentos Desonerado e o Não Desonerado, o de menor valor global.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A licitante **apresentou planilha orçamentária com valor global de R\$1.973.831,18** (um milhão, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), porém, ao utilizarmos critérios de arredondamento na 2ª casa decimal, **encontramos o valor global de R\$1.973.832,59** (um milhão, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Sugerimos a correção pois a coincidência de valores facilita o entendimento e acompanhamento da fiscalização.

Apresentou desconto global de 28,07% e atendeu, com variação aceitável, ao item 1.3 do edital de licitações.

Salientamos que o Custo Global de Referência da UFAC é R\$2.744.182,85.

O BDI apresentado está dentro dos limites aceitáveis e possui composição de acordo com o que determinam as normativas.

Seu cronograma físico financeiro está em conformidade com o determinado pela UFAC, que totaliza 150 (cento e cinquenta) dias, indicando que a empresa concorda com o prazo estabelecido.

A licitante apresentou composições cujo valores de mão de obra **estão de acordo com o SINAPI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**.

III. CONCLUSÃO

Conforme apresentado acima, a empresa sanou todas as inconsistências apontadas na análise anterior, assim, recomendamos a Comissão de Licitação que leve em consideração todos os apontamentos feitos nesta análise técnica e tome as decisões cabíveis.

À consideração superior.

ALLAN JONES DE SOUZA GOMES

Diretor de Obras e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Allan Jones de Souza Gomes, Diretor**, em 19/02/2024, às 08:37, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1186832** e o código CRC **78C9947E**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.031515/2023-63

SEI nº 1186832